



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
52ª Legislatura (2021/2024)					
Período: Maio de 2023 (A), (B) e (C)					
Vereador	Sessão		Ordem do Dia		Ausências Justificadas
	Qtd	%	Qtd	%	
Alan Mansur	7	70	7	70	0
Amaro Luiz	10	100	10	100	0
Edson Chiquini	9	90	9	90	0
George Jardim	7	70	7	70	0
Iza Vicente	9	90	9	90	0
José Prestes	10	100	10	100	0
Luciano Diniz	10	100	10	100	0
Luiz Matos	10	100	10	100	0
Marlon Lima	10	100	10	100	0
Nilton César Pereira Moreira	8	80	8	80	0
Paulista	9	90	9	90	0
Paulo Paes	6	60	6	60	2 (E)
Professor Guto Garcia	7	70	7	70	0
Professor Michel	9	90	9	90	0
Rafael Amorim	Licenciado conforme art. 169, IV, do Regimento Interno – vide Portaria do Poder Executivo nº 408/2023 (D)				
Reginaldo do Hospital	8	80	8	80	0
Rond Macaé	9	90	10	100	0
Tico Jardim	9	90	9	90	0

- (A) No mês de **maio** foram realizadas **10 sessões ordinárias**, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31.
- (B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.
- (C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (art. 168, inciso III).
- (D) **Neste período o vereador Rafael Amorim estava licenciado, conforme art. 169, IV, do Regimento Interno, ocupando a vaga como suplente o vereador Marlon Lima. Segundo o Regimento Interno, o vereador teve 10 ausências justificadas em decorrência da Licença para exercer funções de Secretário Municipal. Vide Portaria nº 408/2023.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(E) O Vereador Paulo Paes justificou a ausência no dia 03/05/2023, na forma do art. 169, I, do Regimento Interno. (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/12>)